



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para Consultoria e assessoria em Marketing Direto, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito

Olímpio Noronha, 06 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual Contratação de empresa para Consultoria e assessoria em Marketing Direto, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Ocorre que, atualmente, a Prefeitura de Olímpio Noronha, não dispõe, em sua estrutura, de um plano de carreira compatível com o trabalho dos profissionais necessários para realizar as atividades de comunicação social e relações públicas, o que inviabiliza a estruturação de uma comunicação social adequada, que não seja por meio de um contrato de prestação de serviços.

Essa comunicação forte, eficiente e integrada, para formação da imagem do órgão, deve ser disseminada e ratificada todos os dias, a fim de firmar com a sociedade o compromisso, a missão e os valores da instituição no âmbito da prestação de serviços e na gestão dos investimentos públicos. Dessa forma, percebe-se a importância do trabalho de uma empresa com inteligência de comunicação, a fim de receber um trabalho coeso e bem planejado.

Ademais, percebe-se que a contratação de serviços que envolvam publicidade e marketing direto, faz-se imprescindível, uma vez que ela tem o potencial de agregar maior valor e credibilidade nas ações de divulgação, na medida em que as informações chegam ao cidadão por meio dos diversos canais de comunicação.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação pregão (eletrônico), uma vez que, o valor apresentado está compreendido dentro dos limites estabelecidos pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- e) Deverá ser usado como critério de **menor preço global**;
- f) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- g) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- h) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- i) Deverá apresentar atestado de capacidade técnico operacional compatível com objeto licitado;
- j) Possuir em seu quadro de colaboradores no mínimo: a) 1 (um) profissional na área de comunicação social com ênfase em publicidade e propaganda; b) 1 (um) profissional na área de designer Gráfico Editor de Audiovisual; c) 1 (um) profissional habilitado em gestão e estratégia de negócio.
- k) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
- Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
 - Habilitação Jurídica
 - Qualificação Econômico-financeira

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Item	Descritivo	Quant.	Unid.
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Marketing Direto, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	1	SERV



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o valor médio global de R\$ 73.280,04**

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Os valores estimados encontram-se pormenorizados apresentados abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Prestação de serviço para consultoria e assessoria em marketing direto para a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG	Serviço	12	6.106,67	73.280,04
Valor Global estimado					73.280,04

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Segue abaixo as exigências mínimas a serem aceitas para a prestação do serviço, a ser desenvolvido pela futura contratada:

DETALHAMENTO DA PROPOSTA/TRABALHO:

A Contratada deverá prestar assessoramento direto e imediato ao GABINETE DO PREFEITO, bem como aos departamentos municipais em assuntos inerentes ao contratado, conforme descrição do objeto. Ficará responsável por gerenciar e executar atividades relacionadas à comunicação institucional; Supervisionar e orientar a produção de conteúdos gráficos e digitais; Orientar e acompanhar a criação e padronização de conteúdos gráficos e digitais; Deverá ser responsável pela Gestão de Mídias Sociais com a Produção, Criação e Publicação de Conteúdos institucionais e/ou diversos com peças de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

artes gráficas para as mídias sociais oficiais da Prefeitura; Produção de conteúdos audiovisuais mensais. O atendimento se dará de forma PRESENCIAL E REMOTA. Na forma PRESENCIAL, a empresa disponibilizará um colaborador para que fique disponível no horário comercial de atendimento do paço municipal para suprir e atender pessoalmente as necessidades do gabinete do prefeito, bem como os departamentos em que for solicitado e com autorização expressa do prefeito ou seu proposto. Na forma REMOTA, com 8h diárias de suporte completo durante a semana, sendo: das 8h às 12h e das 13h às 17h, e plantão aos finais de semana com suporte de até 6h por dia aos sábados e domingos, conforme demanda da instituição.

EQUIPE TÉCNICA:

A Contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica mínima composta por: a) 1 (um) profissional na área de comunicação social com ênfase em publicidade e propaganda; b) 1 (um) profissional na área de designer Gráfico Editor de Audiovisual; c) 1 (um) profissional habilitado em gestão e estratégia de negócio.

EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:

Os equipamentos utilizados seram de responsabilidade da Contratada.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e a prestação de serviço a ser contratada, sendo o mesmo entregue por empresa especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte da Administração.

- Desenvolver produtos de comunicação que apresentem a missão institucional e expliquem de maneira clara a atuação da administração;
- Reforçar a comunicação dos projetos e programas desenvolvidos de forma congruente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Desenvolver a Assessoria de Comunicação Social da Administração;
- Dar conhecimento à sociedade das ações empreendidas pela Prefeitura de Olímpio Noronha-MG;
- Melhorar e potencializar a relação de troca de informações com a sociedade.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do

§ 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, além de que, está em cumprimento todos os requisitos previstos na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 06 de maio de 2025.

Prefeito Municipal
Carlos Alberto de Castro Pereira